



**ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

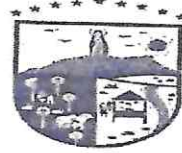
**SESSÃO Nº 02.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022**  
**PROCESSO Nº 3004.01/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

No dia 23 de maio de 2022, às 14h:30min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, e processo nº 3004.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>MOTIVO</b>
TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.5. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(eis) técnicos (Engenheiro Eletricista) que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de: Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação; 4.2.3- <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b> (c) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), não superior a 60 (Sessenta) dias; 4.2.5- <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> (todo o item); 4.2.6- <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA</b> (todo o item);
GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.2 – Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da Empresa, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual, acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e de documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física; 4.3 - As



	Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador ou Procurador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de: Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação; 4.2.3- <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b> (c) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), não superior a 60 (Sessenta) dias; 4.2.5- <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> (todo o item); 4.2.6- <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA</b> (todo o item) e 4.3 - As Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio- administrador ou Procurador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.5. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(is) técnicos (Engenheiro Eletricista) que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
JAT DIAS VASCONCELOS	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUTORA AG EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 02 de junho de 2022, às 08:30 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 23 de maio de 2022.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Presidente da CPL

Marcos Vinicius da Silva  
Membro

Antonio Magela da Silva Brandão  
Membro